ANNO DE 1837. QUARTA FEIRA 23 DE AGOSTO. N. 181.

# DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

**DIAS DA SEMANA.**

21 Segunda S. Joanna Francisca Viuva aud. dos juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
22 Terça S. Themoteo M. Rel. de m. e aud. do J. do O. de t.
23 Quarta S. (jejum) Filippe benicio. Ses. da Thes. Quarto ming. as 10 h. e 56 min. da t.
24 Quinta † S. Bartholomeo B. M.
25 Sexta S. Luis Rei de França. Ses. da Thes. Pub. aud. do J. de O. de t.
26 Sabado S. Zeferino P. M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
27 Domingo O sagrado Coração de Maria.

Mare' cheia para o dia 23 de Agosto. As 10 hora e 6 m. da m. e 10 h. e 30 m. da t

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.*

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

**CAMBIOS.**

Agosto 22.

Londres 30 1|2 a 30 Ds. St. por 1. ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 320 a 315 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. o|o de prem.
Moedas de 6,400 13.500 as velhas, novas 13,000
» 4,000 7,090 a 7,200
Pezos Colunares 1,560
ditto Mexicanos 1,440 1,540
Patacões Brasileiros 1,560
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

**PARTIDA DOS CORREIOS.**

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz' S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

## PARTE OFFICIAL.

### RIO DE JANEIRO.

### CAMARA DOS SENADORES.

*Sessaõ do dia 3 de Julho.*

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy

Aberta a Sessão, leu-se, e approvou-se a acta da anterior.

O Snr. primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Segunda discussão do Projecto sobre o quadro do Exercito.

A Assemblea Geral Legislativa Decreta:

1.° Formar-se-ha hum quadro de todos os Officiaes da primeira Linha do Exercito, que por sua idade, robustez, instrucção Militar, e conducta, forem idoneos para o serviço.

He approvado sem debate, e entra em discussão o segundo do theor seguinte.

2.° A medida que se forem fasendo as qualificações necessarias para a formação daquelle quadro, todos os que ficarem fora delle, seraõ reformados na forma da Lei de 16 de Desembro de 1790, comprehendendo os de menos de 20 annos de serviço, posto que nelles não concorraõ motivos exigidos na mesma Lei.

O Snr. Ignacio Borges manda a Mesa a seguinte emenda que he apoiada e entra em discussão.

Supprima-se a condiçaõ de reforma, em conformidade do Alvara, e diga-se — serão reformados nos seus postes com o soldo inteiro, salvo os que pelo mesmo Alvara' melhores vantagens lhe cabem. Salva a Redacção — I. Borges.

Tratão a questão os Senhores Oliveira, Vergueiro, I. Borges, e M. de Barbacena.

A materia julga-se sufficientemente discutida e he approvado o artigo 2. com a emenda.

Entra em discussão o artigo 3.°, que he o seguinte:

3.° Os Officiaes reformados podem ser empregados na instrucção das Guardas Nacionaes.

O Senhor Ignacio Borges offereceu como emenda o seguinte artigo substitutivo, que he apoiado e entra em discussão.

Para instructores das Guardas Nacionaes seraõ nomeados os Officiaes de Milicias, que vencem soldos, e poderão tambem ser nomeados, dos reformados, em virtude do artigo 2.° desta Lei. — Ignacio Borges.

Julga-se a materia discutida, e he approvado o artigo substituitivo do Senhor Borges.

Segue-se a discussão dos seguintes artigos 4. e 5.

4. O Governo, no principio da Sessão de 1838, apresentara' a Assemblea o sobredito Quadro com as listas dos Reformados, e quando não esteja completo, o estado dos Trabalhos a respeito.

5. Ficão revogadas todas as Leis em contrario.

Paço do Senado 16 de Junho de 1837. — N. P. de Campos Vergueiro, Patricio Jose de Almeida e Silva, Antonio Pedro da Costa Ferreira, Manoel dos Santos Martins Vallasques, Paula Souza, Joaõ Antonio Rodrigues de Carvalho.

São approvados sem debate, e igualmente approva-se o projecto emendado para passar a terceira discussão.

O Senhor Presidente observa que tendo estado sobre a Mesa o Projecto de Lei appresentado pelo Senhor M. de Barbacena, a respeito do contrabando de Escravos, os 3 dias que manda o Regimento da Casa, vai consultar o Senado se o appoia.

He appoiado o referido Projecto, para entrar na ordem dos trabalhos, mandando-se imprimir.

Tendo dado a hora, o Senhor Presidente marca para ordem do dia 4 o resto das materias dadas para hoje.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

### CAMARA DOS DEPUTADOS.

*Sessão do dia 3 de Julho de 1837.*

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Surs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

*Ordem do dia.*

A's 11 horas, sendo introduzido na Sala o Senhor Ministro da Marinha entrou em terceira discussão o seguinte Projecto que fixa as forças de mar.

A Assemblea Geral Legislativa Decreta:

Artigo 1. As Forças Navaes activas ordinaria do Imperio para o serviço do anno que hade decorrer do 1. de Julho de 1838 a 30 de Junho de 1839, constarão das Embarcações que o Governo julgar necesarias, não devendo as suas respectivas Tripulações exceder a 1,800 praças de todas as classes.

Artigo 2. A Força do Corpo de Artilheria da Marinha, em effectividade de serviço, não excedera' a 600 praças.

Artigo 3. Em circunstancias extraordinarias as Forças decretadas no Artigo 1. poderaõ ser elevadas a 3,000 praças, e a 1,000 as do Artigo 2.

Artigo 4. Só poderáõ, desde ja', ser aspirantes os Dicipulos da Academia de Marinha approvados no primeiro anno Mathematico, e Guardas marinhas, os que tiverem completado o Curso dos Estudos respectivos.

Artigo 5. O Governo fica authorisado para ajustar Maruja a premio preferindo os Nacionaes aos Estrangeiros, e não havendo quem queira assim engajar-se, poderá recrutar, na forma da Lei, as praças necessarias para completar as Forças acima decretadas.

Artigo 6. Para prehencher a Força designada para o Corpo de Artilheria de Marinha, o Governo fica, desde ja, authorisado a convidar para o serviço os individuos que tendo ja servido no Exercito, ou no dito Corpo, obtiveraõ suas baixas; e a contratar com os que existem ainda com praça, e estão no caso de ter baixa por houverem acabado o seu tempo de serviço, a continuar no mesmo serviço, dando a huns e outros como gratificação alem do soldo que lhes pertencer, em quanto forem praças de pret, huma quantia igual ao mesmo soldo, e quando não possa conseguir pelos meios acima indicados completar a mencionada força, podera' recrutar na forma da Lei.

Artigo 7. Ficão suspensas as promoções dos Officiaes de Fasenda, Saude, Apito, Capella, e Nautica, que não forem indispensaveis para o serviço das Embarcações designadas nos Artigos 2.° e 3.°

Artigo 8. O Governo fica, desde ja', authorisado a elevar sucessivamente a dez o numero das Companhias de Imperiaes Marinheiros, abatendo-se esta Força da decretada no artigos 2.

Artigo 9. Os Officiaes da Armada de Artilharia de Marinha, Fasenda, e Nautica, quando estiverem embarcados em Navios Armados em guerra perceberaõ mais meio soldo de seus respectivos Postos, alem dos vencimentos que actualmente percebem.

Artigo 10. As promoções dos Officiaes da Armada Nacional seraõ feitas em conformidade das Leis que as regulava antes da publicação da Lei da 15 de Outubro de 1836, ficando esta, desde ja', revogada.

Artigo 11. O Governo fica authorisado a conceder licenças com vencimento de tempo, meio soldo, aos Officiaes de Artilharia da Marinha, que sendo desnecessarios ao serviço assim o quiserem, e igualmente aos officiaes da Armada para embarcarem em Navios da Marinha mercante; e por estas licenças nenhuns emolumentos pagaraõ os licenciados.

Art. 3. Ficão derogadas as Leis, em contrario.

Paço da Camara dos Deputados ao de Junho de 1837. — Lima e Silva, Pinto Peixoto.

Depois de huma longa discussão, o Senhor Rebouças mandou a seguinte emenda.

Accrescente-se ao artigo 9. — Saude, Capella, e Apito. Rebouças.

O Snr. Paranhos offereceu esta outra emenda — Supprima-se o artigo 10.

No caso de não passar a emenda de suppressão, diga-se — no fim.

Depois de alguma discussão foraõ appoiadas.

Retirando se o Senhor Ministro, a huma hora e hum quarto, com as formalidades do Regimento, e procedendo-se a elleição da mesa, sahiraõ elleitos — Presidente, o Senhor Araujo Lima com 52 votos; Vice-Presidente, o Senhor Araujo Vianna com 44; 1. Secretario, o Sr. Muniz Barreto com 59, por empate com o Senhor Belizario, decidindo a sorte; 2. dito, o Senhor Belisario com 59; 3.° dito, o Senhor Odorico com 48; 4.° dito, o Senhor Cornelio França com 4.; Suplentes, os Senhores Assis Mascarenhas com 38, e Ferreira de Castro 27, por desempatar a sorte com o Senhor Chichorro.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia a mesma de hoje.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

### PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 19.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia do Para', communicando-lhe, que havendo sido inspeccionados pela Junta de saude em sessaõ dos dias 7 e 13 do Julho p. p. os soldados extropiados Manoel Pereira da Silva, e Anastacio Joze da Fonceca que pertenciaõ a Brigada Expedicionaria, e pela mesma Junta julgados incapases do serviço, haviaõ sido (por o pedirem) dimittidos em Ordem do Dia 18 do mesmo mez. Que ao seo conhecimento levara este negocio, para que em os assentos destas praças se fisessem ali as convenientes verbas.

IPLAR ENCONTRADO

Dito — Ao Capitaõ Commandante interino do 4 º Corpo d'Artilheria, disendo-lhe, que tendo de propor para Reforma a 9 praças addidas ao seo Corpo, por molestias adquiridas no serviço, e feridas recebidas em campanha, importava, que com urgencia lhe remetesse a fé d'officio circonstanciada de cada uma dellas, cujos nomes achará na relaçaõ, que se lhe envia.

Dito — Ao Major Commandante do Batalhão 7. º de Cassadores, respondendo aos seus 3 officios datados de 17 e 18 deste mez, e dizendo-lhe; quanto ao primeiro que tractava da prisaõ do quartel e do grande n. de presos nella recolhidos, que nesta data tinha ordenado ao Comm. da Fort. do Brum recebesse e conservasse nas prisoens ali os 10 desertores das Alagoas que S. S. os fizesse remetter; quanto ao segundo, que ao Prefeito da Comarca tinha officiado para dispensar da Commissaõ em que se acha o Tenente S. L. Goimaraens, que deviria ser lhe apresentado na Secretaria Militar; quanto ao terceiro que o Exm. Presidente da Provincia do Pará havia communicado a demição dos dous soldados M. P. da Silva, e A. J. da Fonceca.

Dito — Ao Prefeito da Commarca, ponderando-lhe, que tendo de destacar para a Ilha de Fernando o Alferes da 5. Companhia do Batalhaõ' 7. º de Cassadores, que naõ' tinha Capitaõ', e nem Officiaes para a Commandar, houvesse a bem do serviço de dispensar ao Tenente da mesma Companhia S. L. Guimaraens da Commissaõ' em que se achava para esse fim, como acabava de requisitar o respectivo Commandante.

Dito — Ao Capitaõ' Commandante da Fortaleza do Brum, fasando-lhe ver a insufficiencia da prisaõ do Batalhaõ' 7. º de Cassadores, e ordenando-lhe, que do Commandante do mesmo Batalhão recebesse, e conservasse em prisaõ a 10 desertores das Alagoas, até que fossem julgados.

## DIVERSAS REPARTIÇOENS.

### ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Portuguez Delfim, vindo de Lisboa, entrado em 21 do corrente, Capitaõ Theotonio Joze da Silva Rosa, Consignado a Thomaz de Aquino Fonceca.

Manifestou o seguinte.

20 Meios e 3 fangas de sal, 111 pedras de cantaria, 140 lages de pedra, 113 pipas com vinho, 21 ditas com vinagre, 23 barricas com vinho, 4 ancoretas com alho, 80 barricas com aseite, 23 ditas com drogas, 5 barricas com dita, 1 saca com sumagre, 6 caixas com drogas, 4 ditas com Rapé, 1 caixinha com diverças miudezas, 2 caixas com vidros, 2 ditas com chocolate, 3 barricas com Bacalhão, 150 ditas com farinha, 55 ditas com sardinhas, 80 barricas com chorisos, 57 ditos com paios, 18 ditos com presuntos, 1 dito com presuntos, paios, e chouriços, 9 toros de páo campexe.

Fora do Manifesto.

2 Embrulhos, ignora-se, 5 cartuxos com dinheiro de ouro.

### MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

### CORREIO.

A Sumaca Felicidade de que he Mestre Joz. Rodrigues Proheico sai para o Aracaty no dia 26 do corrente mez.

### OBRAS PUBLICAS.

Illm. e Exm. Snr. — Naõ tendo sido possivel conseguir, que trouxesse agoa á superficie o poço artesiano, que em Olinda se abrio, e mo participei a V. Exc. em 7 de Julho p. p.; pertendi aproveitar o trabalho e despesa feita fasendo subir a agoa artificialmente para estabelecer uma fonte para consummo da populaçaõ. Entendi que para naõ amontoar despesas inutilmente devia primeiramente obter conhecimento, se a agoa era potavel, para o que pedi em 15 de Julho ao Doutor Mavignier que a examinasse, e obteve em resultado, que ella podia ser damnosa á saude dos povos, como V. Ex. verá do Relatorio incluso por copia, que elle teve a bondade de me enviar em 14 do corrente.

Tendo se deste modo estancado todas as esperanças de aproveitar aquelle trabalho e despesa, vou fazer partir quanto antes para Nazareth o Abridor e trabalhadores em comprimento das ordens de V. Ex., afim d'ali fasereem novas tentativas.

Deos Guarde a V. Ex. Inspecçaõ das Obras Publicas 17 de Agosto de 1837. Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia. Firmino Herculano de Moraes Ancora, Tenente Coronel do Corpo d'Engenheiros.

Relatorio da analyse comparativa da agoa extrahida do Poço artesiano feito no largo do Carmo em Olinda, com a agoa do rio Beberibe tomada no varadouro em Olinda, e a do Monteiro tomada nas bicas do açude. Propriedades physicas da agoa do poço artesiano. Ella he limpida, incolora, inodora; gosto salobro, naõ agradavel: mais pesada que as outras: o pezo especifico naõ foi determinado por naõ ser mui necessario, á vista deste primeiro resultado. Estas propriedades a tornaõ ja mui inferiores as das outras duas agoas com as quaes se faz comparaçaõ', principalmente a do Monteiro, cujas propriedades physicas saõ no exgido grao para a constituir boa agua potavel. Deixou no fundo da garrafas que a continhaõ um deposito terreo vermelho. Propriedades chimicas. Seja A a agua do poço artesiano que faz o objecto da analyse; B a do Monteiro, C a do rio Beberibe. Por o Oxalato d'ammonia liquido, A deo abundante precipitado branco, leitoso com flocos grumosos: C ligeira nuvem, quasi insensivel; B nada de notou. Por este meio se prova a existencia na agua A de bastantes saes de banedecal em C pouco, e em B quasi nenhum. Por o Nitrato de prata posto em dissoluçaõ concentrada. A, deo um precipitado branco muito abundante, em grumos, um pouco asulado C precipitado menos abundante, em grumos, mui ligeiramente asulado B ligeira nuvem. A cor azul com o tempo escureceo, a de B ficou apenas mais perceptivel. Daqui se demonstra a existencia em A de hydrochovatos, que saõ apenas sensiveis em B. Por o Hydro-chlorato de Banasta, A deo precipitado branco, turvo naõ mui abundante; C quasi imperceptivel B nada absolutamente, O que prova que A tem sulfatos. Por a Potassa em dissoluçaõ A deo deposito branco abundante, deixando no liquido ligeira nuvem. C quasi insensivel B nada. O que demonstra a presença em A da magnasia, e outros saes. A naõ cosinha bem feijoens, o que ainda prova a existencia dos sulfatos; dissolve melhor o sabaõ: C e principalmente B cosinhaõ bem feijoens, e dissolvem bem o sabaõ. A naõ contem ferro, nem um dos reactivos demonstrou a menor particula. Por a evaporaçaõ A deo muito maior residuo que C e principalmente que B. O residuo era em parte soluvel, e em parte insoluvel, quasi em porporçoens iguaes: tanto uma, como outra porçaõ' deo na analyse os mesmos resultados ja obtidos — Conclusaõ — Esta analyse posto que naõ seja feita em todo o rigor scientifico, o que so' serviria para a chimica, é a sufficiente para della se tirar um resultado certo e seguro para o fim a que se dirige. A agua do Poço artesiano tem muitos saes em dissoluçaõ, que a tornaõ inferior a do Beberibe, e incomparavelmente mais inferior que a do Monteiro, que é das melhores que aqui temos: deve ser nociva a saude dos povos; por conseguinte naõ potavel por modo algum; tambem naõ pode servir bem aos outros uzos domesticos: para os animaes igualmente naõ deve servir. Portanto naõ convem sua conservaçaõ, e toda a despesa que para tal se fiser será' sem utilidade, por o contrario será' prejudicial, pois que ella he impotavel, e nem poderá' ter applicaçaõ'.

Recife 14 de Agosto de 1837. Doutor Simplicio Antonio Mavignier. Conforme. Bento Bandeira de Mello, 1. º Escripturario int.

— — —

### PREFEITURA.

Parte do dia 21 de Agosto.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos á minha ordem, e tiveraõ destino: Joaquim preto, escravo de Octaviano Cabral, pela patrulha do Corpo Santo, por ser encontrado em alta noite; Antonio, tambem preto, escravo de Joaquim Canuto, pela patrulha do Carmo, por ser encontrado arrombando um bahú, e se lhe ter apprehendido uma chave, e um billhete de Lotaria do Livramento; Luiz, igualmente preto, escravo de Joaquim Gonçalves, por um soldado de Policia, por briga com outro preto; Joaõ, tambem preto, escravo de Izabel de tal, por outro soldado do mesmo Corpo, por furto de uns pratos; e Luiz, tambem preto, por Joaquim Martins Aires, por tel-o encontrado em seu sitio em diligencia de furtar um pato.

Naõ consta, que houvesse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 21 Agosto de 1837. --- Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia --- Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 22.

Illm. e Exm. Snr.

Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino: Jose Francisco Linhares, Francisco de Lemos, pardos, pelo Sub Prefeito dos Affogados, por serem suspeitos; Romaõ Francisco Xavier, tambem pardo pelo Sub Prefeito da Boa vista por ebrio, e insultar a uma familia; Florinda Maria da Conceicaõ, branca, pelo Official da 1. ronda de Policia, por desordem; e Joaõ Joze Pereira, branco, por ter recebido, e guardado em sua taberna um bahú furtado.

Das partes hoje recebidas consta naõ haver mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 22 de Agosto de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

### DIARIO DE PERNAMBUCO.

Extraordinarias e terriveis saõ as noticias, que nos trouxe da Portugal e de Hespanha, a ultima Embarcaçaõ chegada de Lisboa, (o B. Feliz Destino) Não recebemos periodicos portuguezes, por que se diz só existe naquelle paiz o Diario do Governo em consequencia da suspensão de garantias, e suppressão da liberdade de imprensa: por tanto tudo quanto vamos referir he colhido de informações de pessoas fidedignas, que nos affiançaõ pelas cartas que receberaõ d'ali, ou que ouviraõ de outros que as receberaõ. O que asseguramos aos leitores he, que somos reservados em nossa relaçaõ temendo aventurar inexactidões, ou exageraçaõ de fectos, cousa sempre commum em noticias naõ officiaes.

A Carta, a Constituicaõ, e o Absolutismo, se batem agora cruelmente no infeliz Portugal! Em Lisboa n'huma só manhan se faz prender perto de 600 Cartistas, e outros muitos se refugiaõ á bordo das Embarcações de guerra estrangeiras, e entre estes se diz, que tambem o Duque da Terceira! A Rainha D. Maria 2. ª e seu Esposo, se diz estarem fora da Capital, e para as partes do Alemtejo, mas naõ se diz ainda que estejaõ a testa de algum partido. Para o norte em Guimaraens, em outras partes do Minho, na Beira alta, e tambem em Tras os-Montes se proclama a Carta de 1826 com grande enthusiasmo; o Vis-Conde de Sá da Bandeira (hum dos tres do ex Triumvira da Dictadura de Passos) foi muito mal succedido hindo a frente d'huma Brigada abafar a sediçaõ cartista de Gumaraens, abandonado dos Officiaes e tropas, estes se passaraõ aos Cartistas. Em quanto os liberaes se despedaçaõ, e se alimentaõ mutuamente hum odio figadal, o famoso Remechido desempenha optimamente o seu nome na Algarve em prol do partido de D. Miguel; e o que falta unicamente a estes, he que D. Miguel fosse hum D. Sebastiaõ. Sou homens (o que nos parece excessivo) que compoem já hoje as forças da tantas mil vezes derrotado Remechido, commandados por hum homem de prestigio seriaõ bastantes para dar á comedia das dissidencias luzo-liberaes hum fim tragico: mas ainda apezar de todas as conciderações de justiça e de valor, que se queira dar á Causa da Rainha e da Carta, he preciso conciderar que D. Miguel no tempo do seu dominio tinha em armas 60 mil Portuguezes, o que sem duvida era a força maxima da Naçaõ; e que se a causa do ex-Rei foi mallograda, o naõ foi de certo pela defecçaõ destes soldados, nem da maioria do povo do interior; proveio de tramas e diserções de algumas notabiliuades do partido, e diga-o o relatorio do Ministro Silva Carvalho a respeito do Duque de Canaval, que nos naõ consta fosse já desmentido. Por todas estas conciderações, he mister naõ nutrir illusões: a Liberdade em Portugal está em muito perigo, e no caso d'hum conflicto de todos os partidos a presumpçaõ da victoria fica a favor dos Miguelistas, salvo hum successo de armas: e a razão que damos desta asserçaõ, he porque conciderarmos o partido da Carta o menos forte: menos forte por que as suas notabilidades taõ muito desgostosas inclusivel a propria Soberanna, que o vio recuar, ceder, e compartilhar em grande numero (que dizemos? em totalidade da parte do povo) com os rusgueiros de 9 de Setembro naõ obstante senhorearem entaõ os Cartistas toda a força, naõ obstante ser sua toda a influencia, e todo o prestigio da victoria, e da liberdade. Bastou hum Passos Manoel, hum Visconde feito sobre os muros do porto, (Sá da Bandeira) e hum pobre Abade, para retirarem os Duques de Palmella, da Terceira, o Marquez de Loulé, os Silvas Carvalhos, Agostinho José Freire, e outros mil heróes do Midello! Desgraçado Portugal!.. E se D. Carlos continua a vencer em Hespanha, se elle chegar a sentar se sobre o Throno de Madrid? Entaõ a questaõ Portugueza perde toda a duvida de problema, póde ser julgada de feito. D. Carlos triunfa, elle penetra em Catalunha, e bate por toda a parte os Christinos. Taes saõ as informacões que nos deraõ, taes saõ as noticias que constantemente correm.

### EXTERIOR.

Consulado de Hesponha em Bayona. — Exm. Snr.: Tenho a honra de informar a V. Ex. que a valente divisaõ as ordens do General de Lacy Evans tomou por assalto Irun e o seu forte, chamado do porque, isto pelas 10 horas desta manhaa, e pela volta das 11 obrigou a render se a força rebelde, que guarnecia a fortificaçaõ a que tinham reduzido a casa consistorial. Treze peças de artilhe ia foram apanhadas.

Os inimigos soffreram a lamentavel sorte da guerra. Careço ainda de pormenores; mas posso assegurar a V. Ex. que a conducta dos nossos valentes ao apoderar se de Irun e seus fortes foi tal qual lhes foi recommendada pelo seu digno General e na ultima proclamaçaõ em S. Sebastiaõ.

Conciliaram a intrepidex e arrojo com o que reclama a humanidade a favor dos vencidos. Alguns prisioneiros foraõ conduzidos ao immediato forte do Briasoa, e outros muitos tem sido guardados esta tarde na mesma casa consistorial, de que por tanto tempo foram senhores.

As forças navaes que tem lançado bombas para Fuenterrabia, entre meio dia e

uma hora de hoje, são dous vapores, 8 trincaduras, uma golet. E' pois de esperar que a estas horas estará ja em poder das armas que defendem o throno legitimo da nossa innocente Rainha, e a liberdade da patria.

Recebo neste momento participaçoens officiaes do Exm. Snr. General em chefe, do seu Quartel General de Hernani, datadas de hontem as 4 horas da manhãa, e igualmente do Sr. General Evans, em data desta tarde depois da acçaõ, encarregando me os ditos Srs. de as remetter por extraordinario, como o executo, ao Exm Sr. Ministro da Guerra, e as quaes me refiro, sendo em tudo conformes ao que deixo manifestado a V. Ex.

Resta-me informa-lo que tem sido tres e de tanta importancia os serviços que tem prestado o Sr. Conde Harispe nas presentes circunstancias, que naõ poderaõ deixar de excitar a gratidaõ de todo o Hespanhol, como tambem será mui grato a S. M o sabe los.

Esta manhãa quando lhe indiquei que poderiaõ faltar municoens de artelheria e falsaria ao Sr. General Evans, mandou immediatamente, e com a maior vontade 12 carros carregados de tiros de artilheria de todos os calibres, e 150 mil cartuxos de espingarda. Ordenou alem disso desde hontem que todos os cirurgiões dos corpos desta divisaõ do seu commando, com os seus respectivos chefes da facultade concorressem em Behovia para prestar toda a assistencia aos nossos feridos, prevenido-os para levarem todos os meios facultativos, a fim de que fosse completo, e efficaz o seu serviço.

Ultimamente facilita-me em todas as ocasiões necessarias as suas ordenanças a cavallo, para fazer passar com rapidez e segurança as minhas communicações até Valcarlos, para o Snr. General Iribarren.

O que tudo tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. para que se sirva leva lo ao de S. M. Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Bayona 17 de Maio, a meia noite de 1837. Exm. Sr. Agustin Fernandez Gamboa. Exm. Sr. Primeiro Secretario d'Estado.

( Gaceta de Madrid. )

O General Evans de Fuenterrabia, em data de 18 do corrente, partecipa ao Exm. Ministro de Guerra o seguinte:

Antes de hontem tomamos posse do povo de Oyarzun, hontem de Irun, e do forte do Parque por assalto, e hoje de Fuenterrabia por capitulaçaõ. A perda do inimigo foi de uns mil homens, oitocentos dos quaes saõ prisioneiros; de vinte peças de artilheria, e de consideraveis armazens de viveres e munições. A legião vingou-se da maneira mais brilhante, segundo me parece.

(Gazeta extraordinaria de Madrid )

### Constantinopla 5 de Abril.

Segundo as ultimas noticias da Persia o Schah tencionava tornar a abrir a campanha contra os Afghans para o fim de Março.

Lêo se hontem na Alfandega perante uma numerosa reuniaõ de mercadores Europeos um — hatti scheriff — annunciando que o Sultão tendo tomado em consideraçaõ o enorme prejuizo a que estavaõ expostos os seus interesses commerciaes em consequencia da faculdade de que gosavaõ os mercadores nacionaes de recorrerem á protecçaõ das leis commerciaes Turcas, havia sido servido ordenar que para o futuro o julgamento de qualquer disputa, que se houvesse de suscitar entre um mercador Europeo, e um subdito Ottomano, fosse confiada a uma commissaõ composta de um igual numero de pessoas escolhidas de cada corporaçaõ, e a sua decisão baseada sobre os principios estabelecidos no codigo commercial mais acreditado. Eu espero poder enviar pelo proximo correio ao vosso jornal uma traducçaõ d'este importante documento. Esta animosa innovaçaõ habilita o soltão á admiraçaõ, e gratidaõ de toda a pessoa interessada no negocio do Levante.

Passa quasi por certo que o Sultão fará uma visita a Smyrna para o fim de Maio. Um esquadrão composto de quatro embarcações de linha de batalha, e tres fragatas deve acompanhal-o n'esta occasião.

### Suissa.

O Helvecia de 25 do passado (Abril) contem algumas observações curiosas a respeito do objecto, e organisaçaõ de duas sociedades politicas, intituladas Joven Europa, e Joven Allemanha, tiradas dos documentos achados em poder do espião Lessing, que ultimamente haviaõ sido publicados em Zurich.

O plano da Joven Europa era extender a reforma ao interior do continente sem se intrometter com a nacionalidade individual dos estados que o compoem, sendo a intençaõ da sociedade republicanisar todo o Povo da Europa, e entao ligal-o por uma convenção representada debaixo do nome de « humanidade Europea ». A sociedade estava posta debaixo da direcção d'uma commissaõ central. A Joven Allemanha estava filiada a outras associações, e a sua commissaõ parece ter sido subordinada a um governo central, que tinha o seu assento em Pariz. Cartas escritas por Lessing naõ deixaõ duvida alguma a respeito da parte que elle tomava no negocio. Elle se fez membro da associaçaõ, e divulgou os seus planos, e segredos em partecipações dirigidas a agentes desconhecidos, mas que foraõ entregues nas mãos do Ministro Prussiano na Suissa. D'estes documentos tambem se manifestava que o Duque Carlos de Brunswick se correspondia com os membros da associaçaõ. Lessing diz n'uma das suas cartas, que o Principe promettera fornecer-lhe dinheiro. « Tendo sido duas vezes enganado pelo Carbonario, o General Romiro elle declarou que naõ depositava confiança senaõ nos homens da Joven Allemanha. »

As minutas das deliberações do Baixo Concelho de Lucerna fornecem um curioso retorno dos direitos impostos sobre as pessoas que contrahem matrimonio, naõ pertencendo ao mesmo Cantão. Em Grisons ha districtos em que independentemente do imposto d'entrada, a noiva deve provar que possue propriedade até uma certa somme. Em Valais, se a esposa for natural de Lucerna, deve pagar em beneficio das sociedades Carabinas 4, 15, ou 32 florins, conforme a sua fortuna. Em Zurich a somma exigida d'ella é 4 fl.; em Thurgau 20 fl. e 2 por cento addicionaes nos districtos, em que a liberdade da Cidade custa para cima de 200 fl.; em Apenzel é 80 fl; em Friburg 61 fl. e o marido paga um imposto addicional de 20 a 70 fl. em proporçaõ ás suas posses; em Soleure 100 fl. alem de 50 fl. mais exigidos do marido; na Provincia de Basle 30 fl.; em Glaris 30 fl.; na Cidade de Basle 30 fl. nos districtos ruraes, e de 60 a 200 fl. na cidade; em Uri, 32 fl.; e em Unterwalden, 160 fl. Estas contribuições saõ principalmente destinadas para os fundos dos pobres, ou das escolas. No Cantaõ de Schweitz a lei estipula como o « si ne qua non » da admissaõ d'uma noiva estrangeira, que ella seja catholica, entretanto que a legislaçaõ de Apenzel prohibe o cazamento com mulher catholica sob pena de perda dos direitos civis!

O bello sexo na Suissa, assim como em França, começavaõ a apresentar pretenções ao gozo dos direitos politicos. As Senhoras de Zuchwyl, em Soleure, enderessaraõ ultimamente uma petiçaõ ao Baixo Concelho, na qual se queixaõ de naõ terem sido consultadas a respeito da escolha da Parteira nomeada para aquelle districto, e pediaõ que a actual fosse substituida por outra que merecesse mais a sua confiança. No seu memorial as supplicantes commentaõ, e discutem as leis a respeito com todo o primor dos legisladores, ou legistas. A petiçaõ foi apresentada ao Presidente do Concelho por uma deputaçaõ composta das matronas mais formosas, e mais eloquentes de Zurich, porem a Assembléa teve a grosseria de regeitar a sua pretençaõ

M. Eichholzer, Clerigo de Soleure foi elevado á dignidade de Bispo, e Confessor da Joven Rainha de Napoles. Segundo o ultimo censo, a populaçaõ do cantaõ de Lucerna monta a 124 521 habitantes. Lucerna cidade capital „ contem 8,339

Glaris tem uma populaçaõ de 29 348 almas, das quaes 28 217 pertencem ao cantaõ, 821 a outros estados da confederaçaõ, e 310 saõ extrangeiros.

Em Schaffhausen, cuja populaçaõ é de 31,125 habitantes, o numero das femeas excede o dos machos em mais de 1,000. Os Grandes Concelhos de Argau, e Berne saõ convocados para o 1.º de Maio.

A Gazeta de Milão de 22 de Abril diz, que cartas particulares da Grecia mencionavaõ uma insurreiçaõ do Povo de Patras contra a guarniçaõ Bavariana d'aquella cidade. Esta se havia retirado para a cidadella, mas no dia seguinte a falta de provisões a obrigou a fazer uma sortida, que foi accompanhada de consideravel perda de vidas d'ambas as partes. O sitio continuava, quando sahio o navio, que trouxe aquellas cartas. O levante parece ter sido somente parcial, e exclusivamente limitado á cidade de Patras. As mesmas cartas confirmaõ a noticia do terrivel terremoto, que accometteo, no 1.º d'Abril, a Ilha de Hydra, Spezzia, Poros, e Santorin. Sentiraõ-se abalos durante oitto dias successivos, e conta-se terem perecido 4 000 pessoas n'aquella horrivel catastrofe.

(The Times.)

## CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores. — Naõ he o desejo de occupar a sua bem conceituada Folha, que me induz a escrever, mas a humanidade opprimida por aquelles mesmos, que se devem proteger, me impelle a publicar arbitrariedades, e hum facto atrocissimo praticado pelo Sub Prefeito do Pau d'Alho, bem certo de que o Exmo. Presidente, e Prefeito, o tomaraõ, como costumaõ, em consideraçaõ, ficando desta arte sanadas estas oppressões, bem como outras, que necessariamente seraõ acarretadas.

No dia 6 do corrente nesta Villa do Pao do Alho formando-se a companhia de G. N. no logar da sua parada tendo a frente seus Commandantes, e procedendo-se a revista, como he costume, eis que grita o Sr. Sub Prefeito Jeronimo d'Albuquerque e Mello da casa de seu amigo um celebre Sr. Henrique, que os G. Nacionaes por elle nomeados Commissarios de Policia sahissem para fora da forma, e isto em despreço dos respectivos Officiaes, e introduzindo desta maneira a insubordinaçaõ, e arrogando se hum direito sobre a G. N., que a Lei de 14 de Abril de 1836 pelo artigo 17 só confere exclusivamente ao Prefeito, tornando-se consequentemente incurso no art. 137 do Codigo Criminal.

Naõ para nisso a arbitrariedade do Sr. Sub Prefeito; elle dá expansaõ a sua ignorancia e maldade para tambem condescender com o Sr. Henrique (o intitulado Commandante da Villa) que querendo vingar-se de hum infeliz cidadaõ C. N. lh'o remettera prezo a pretexto de uma indagaçaõ acompanhado de 3 ou 4 G. N., e de huma parte, sem duvida urdida de tal arte, que apenas este lhe he apresentado em seu engenho, que se lança sobre o infeliz com huma ferocidade leonina. Naõ se satisfaz em lhe rasgar suas vestes, e em o encher de impreperios, passa a vias de facto, e bastaõ o maltrata com bofetadas e pontapés; depois o faz metter em carcere privado, em hum tronco, procedimento este assás offensivo, e commisado pelos arts. 189, e 206 do mesmo C. Criminal. A sanha do Sr. Sub Prefeito naõ se abranda com isso antes mais se accendia; para melhor desempenhar a expectativa de seu amigo; elle o fiz tirar do tronco o desgraçado G., e pelos outros 3 ou 4 G., que o conduziraõ, o manda açoutar com sipó no terreiro da sua caza fazendo substituir o que se achava cansado de açoutar, constituindo-se assim digno credor da pena fulminada no art. 211. Saciado finalmente de taõ barbaro castigo, fez novamente encarcerar a sua victima no tronco de seus escravos, onde jazeo por 8 dias, e mais tempo assim seria suppliciado se hum amigo do Promotor interino, que entaõ era o Sr. Lopes Lima lhe naõ escrevesse, persuadindo-o que denunciasse semelhante facto, o que deo logar a em vez de o denunciar, como era de seu rigoroso dever, pedir ao Sr. Fernando Prefeito interino, amigo do Sr. Sub-Prefeito para por sua intervençaõ obter-lhe a sua liberdade, o que elle effeituou, officiando lhe, para que lhe enviasse o prezo e a parte. Nenhuma puniçaõ pois ou correçaõ houve da parte do Sr. Prefeito contra o infractor de tantas maldades e de tantos crimes, pois mostrando lhe o paciente as cicatrizes das feridas e açoutes, se limitou a dizer-lhe, que se recolhesse a sua caza, que daria as providencias. E que providencias Srs. Redactores? Um eterno esquecimento: mas como conservar na ingerencia da Policia hum ente malefico e brutal. Como consentir nessa Administraçaõ hum Empregado que em vez de executar, o que lhe he prescripto pelas leis, he o proprio infractor dellas? Um simples boato filho da maledicencia e injustas prevenções bastou para se requizitar do Exm. Sr. Presidente Tropa de 1.ª Linha e Policial, e fazer hum aparato estrondozo contra hum cidadão inculpado, e tantas violencias e infrações de Leis, naõ attrahiráõ puniçaõ e a destituiçaõ de hum Empregado incurso em tantos crimes? Supondo Srs. Redactores, a continuaçaõ de minhas censuras a é ver as providencias que toma o actual Prefeito de Nazareth o Sr. D. Barrozo, mas se ellas forem por elle desprezadas, se o Exm. Sr. Presidente as naõ attender contra a minha expectativa, entaõ recorrerei a Vv. mas, appellarei para o Prelo como o unico arrimo das liberdades publicas.

Sirvaõ se Srs. Redactores transcrever as presentes linhas no seu estimavel Jornal a fim de taes actos merecerem as providencias do Exm, Sr Presidente, e Prefeito, no que faráõ particular serviço ao seu Paiz e muito obzequio ao seu assignante o

Matuto.

## Mr. Vally.

De aqui es que asombra (y mas á quien haya visto en los museos de Paris y Londres las figuras que el senor Vally representa) la exacta imitacion de sus modelos, recordandonos los mas famosos hechos de aquellos héroes de la antiguedad.

Nosotros que le hemos visto diferentes veces y en distintas ciudades, podemos con conocimiento hablar del gran mérito suyo. Las posturas y espresion del esclavo maldiciendo su suerte, y del gladiador herido y moribundo son admirables; pero donde mas sobresalio es en la inmovil y firme estatua de Hercules, en la transicion del mismo cuando feroz el semblante, encogidos sus hombros, abultado el pecho, y en continua vibracion los nervios de sus robustos brazos, despedasando la boca del leon, pasa en seguida à tomar la gallarda y suelta presencia de Aquiles animando à sus tropas, con una elasticidad de cuerpo sorprendente. En una palabra, si la naturaleza doto al senor Vally de proporciones hercúleas, el arte lo ha hecho un museo ambulante, el mejor antiguo-moderno que se conoce en Europa. Y lo que mas en el se estrana es que guste siendo solo, y presentandose al publico siempre à lo espanol; es decir, sin boato, sin preparativos, sin charlatanería, sin fatuidad, y hasta sin muchos adminiculos que à nuestro entender les mas veces necesita.

(Do Boletin Official.)

## THEATRO.

A manhã Mr. Valli executará o expectaculo das Estatuas inteiramente novo apreciado pelos estimadores das belas artes, desenho, pintura, e esculptura: Peça em 1 acto os cazados, e Pantomimo.

## AVIZOS DIVERSOS.

☞ Quem quiser arrendar um sitio na entrada da casa Forte: dirija-se ao pateo do Livramento caza D. 12 da parte do Nascente, que achará com quem tractar.

☞ O abaixo assignado, bem a seu pezar, se vê na precisa obrigaçaõ, de pedir ao Sr. Joze Felis de Souza (que todos

bem conhecem por ter servido o cargo de Juiz de Paz nesta Cidade ) por este meio a restituição de huns autos de libello civel pendentes pelo cartorio do abaixo assignado de Martinha Gomes da Silva contra elle, em que lhe pede a restituição de uma casa de sobrado em que mora na rua de Hortas, que o Sr. José Felis na casa das audiencias em dias de Setembro do anno passado, com o maior despejo, e avista, face de pessoas que elle não poderá contestar, os levou dizendo, que os hia examinar para poder arguir de falcidade a uma testimunha da Autora, sem que o annunciante lhe podesse obstar; pois que então senão persuadia que o Sr. Joze Felis tivese tanto despejo negando se a esta entrega apesar de lhe serem pedidos pelos Srs. Villa Secca, e Lacerda, rogativas do annunciante, prometendo a aquelle Sr. de restitui-los, e negando-o por fim ao Sr. João Ribeiro da Cunha de os ter em si, dando d'est'arte uma idéa de que jamais os entregará, e por isso lança o annunciante mão deste meio para esgotar todos os de que se tem lembrado, antes de entrar com os criminaes; haver se o S. José Felis se pessue de algum pudor, e se poupa ao annunciante o trabalho de se aggravar, e salvar por os meios legaes a sua responsabilidade como Empregado Publico.

Francisco Joze do Rego.

☞ Aluga-se o segundo andar da casa D. 11 sita na rua nova, o qual tem excellentes commodos; no mesmo.

☞ A pessoa que espancou, e tomou de um moleque um alfinete de peito, tendo o dito moleque o achado, queira annunciar pelo Diario, do contrario se publicará o seo nome, para o seu legitimo dono procural-o.

☞ A pessoa que quer comprar uma mobilha de angico, dirija-se a rua da cadeia do Recife, loja da miudezas junto a botica, que foi de Joze Pedro, a fallar com o Sr. B. F. Vianna.

☞ Quem annunciou querer vender um mobilia de angico, annuncie a sua morada.

☞ Quem annunciou querer 200,000 a premio, annuncie a sua morada.

☞ A pessoa que precisa de 500,000 a premio, e da 3 escravos de hypotheca, dirija se ao largo de N. S. do Terço Decima 10.

☞ Como sou extremosamente apaixonado por tudo quanto cheira a invenção moderna, permitte-me publicar pelo seu Diario uma nova descoberta, e vem a ser, que o melhor meio de se fazer atterros he com lamma de mangue, isto poderá sem duvida utilisar aos factores de obras publicas desse genero.

O Amante da Invenção.

☞ Tendo apparecido em seu Diario n. 174 da 14 do corrente mez uma reclamação ao Fiscal respectivo sobre o despejo, que se diz, fizera Roza Roberta vendedeira de canas, e moradora no pateo de S. Pedro, chega-me a noticia, que aquella Senhora me tem emputado semelhante reclamação. A vista de tal noticia, e do aviso enserido em seu Diario n. 178 de 19 deste mesmo mez, peço precisamente aos Srs. Redactores, que declarem por sua folha, se eu fui autor daquella denuncia, e se lhes consta, que alguem por seu mandado a intentasse; e em segundo lugar ao que inserio o dito aviso, que patentei, se a materia d'elle me diz respeito; se eu tenho sido autor, ou complices dos crimes, que arroga ao encapotado, supposto denunciador; por quanto, presumindo-se, que o referido aviso foi me dirigido, compete-me desmascarar o genio da calumnia, defender a minha honra, chamando a ponição o autor delle, que não recuzará, se he amante da verdade, e se a mim dirigio-se, de declarar, que eu pratiquei, ou concorri em algum tempo para a execução dos crimes que imputa ao encapotado. A resposta dos Srs. Redactores convencerá a Senhora Rosa Roberta, que não fui o seu denunciador, e o silencio do autor do refferido aviso convencerá tambem aos que pensão, que elle me foi dirigido, que seu autor acommette já outrem, e não a mim, pois se de mim fallasse annuiria ao meu pedido.

Antonio Querino do Espirito Santo.

Declaramos não ser assignatura do Snr. Antonio Querino do Espirito Santo, o annuncio que menciona, -- Os RR.

☞ No engenho S. Paulo precisa de um feitor, que tenha pratica do mesmo; a fallar com o proprietario.

☞ Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva, e que tenha bom e abundante leite, e prefere-se a que não tiver cria: ao lado da Matriz de S. Antonio, segundo andar do sobrado D 4.

☞ Offerece se para qualquer padaria um forneiro, quem o precisar dirija-se a rua das Cruzes venda de Antonio de Araujo de Souza.

☞ Quem precisar de um caixeiro que ja tem pratica de Phirmacia, ou mésmo para outra qualquer occupação fora da provincia annuncie.

☞ Precisa se alugar um armasem, ou um andar, com tanto que seja em lugar de segurança; quem o tiver, dirija-se a rua do Collegio no deposito da chapeo D. 4.

☞ O baixo assignado avisa a quem convier, e em particular aos seus amigos, que elle tem fexado sua residencia na rua da cadeia do Recife D. 5, onde continua a ter botica; as pessoas por tanto que com elle tiverem negocios, bem como aquellas que do seu prestimo se quiserem utilisar poderão dirigir-se a sua mencionada botica, onde sempre o acharão prompto a prestar seus servicos com aquelle zello e promptidão que forem compatives com as suas forças.

Manoel Joaquim Brandão.

☞ Quem quiser arrendar um sitio perto da praça, com boa casa de vivenda estribaria, coxeira, bastante terras para plantações, e muitas arvores de fructas de todas as qualidades; os pretendentes, dirijão se a esta Typografia.

☞ Arrenda se, ou troca-se por uma ao pé da praça 1 sitio na estrada do Monteiro com casa para grande familia, bastantemente arredada da estrada, casa para escravos, e estribaria; 500 larangeiras novas enxertada de embigo, o Saletas, das quaes muitas já dão fruto, e 30 e tantas velhas; 60 coqueiros de fructo, e 120 plantados a 4 annos, 16 jaqueiras de fructo, e 80 e tantas pequenas, 40 mangueiras, muito pes de limão doce, e limas de toda qualidade, pes de café, que dão de 18 a 20 arrobas por anno, e outras arvores de fructo, muita terra de plantar, e grande baixa para capim: quem o pretender dirija-se no Manguinho no sitio de Francisco de Brito, que achara com quem tratar.

☞ A Galera Aline partirá impreterivelmente para o Havre do dia 24 do corrente, as cartas se receberão na rua da Alfandega velha n. 5 athe as 7 horas da manhaã do mesmo dia.

## LEILÃO.

☞ Que pretende fazer João Xavier Carneiro da Gunha na praca do Commercio sabbado 26 do corrente ao meio dia, de duas boas casas e sitios no principio do lugar da ponte de Uchôa tendo a primeira 460 palmos de frente, e a segunda 140 ditos, e os fundos até ao rio capibaribe, e mais um carrinho de 4 rodas prompto e pintado de novo com uma boa parelha de cavallos; os pretendentes pode examinar as casas no lugar mencionado, e o carrinho na coxeira franceza da rua nova, este Leilão he feito com habatimentos dos preços com que forão ja a praça.

## COMPRAS.

☞ Potes de graixa vasios; na fabrica Brasileira, da rua por detraz da Matriz de S. Antonio.

☞ Duas vaccas paridas de pouco tempo; quem as tiver annuncie.

## VENDAS.

Lista dos numeros premiados da Loteria a favor das obras de N. S. do Livramento, sahidos no 6.° dia do andamento das rodas, a 40 rs., e vendem-se nos lugares ja annunciados.

☞ Dois escravos moços, um de angola, e outro crioulo, e serrador: na rua do cotuvello casa terrea defronte do beco das Barreiras, ao pe do portão em que mora Antonio Martins tintureiro.

☞ Muito boa graixa em bexigas vinda proximamente de Montevideo: na praia do Collegio armasem de Guilherme Soares Botelho.

☞ Uma negra crioula de 18 annos de idade, bonita figura, cose e emgoma lizo, cozinha o diario de uma casa e lava de sabão: ao lado da Matriz de S. Antonio segundo andar do sobrado D. 4 ou na rua nova D. 12.

☞ Telemaco, em Francez, novo, e obra prima, dividido em dois tomos, com suas competentes estampas finas; Tito Livro, Latino; dito Latino Portuguez Fabulas de Phedro; Cornelio; Salustio, Terencio; Cicero de officiis; Virgilio, em trez tomos, Ovidio; Horacio, em dois tomos; Quintiliano, por Fonceca, Cartas de Cicero; Logica, e Mathafizica, em Latim; Selecta Latina, nova edição; Mestre Francez, por Champin, dito por outro Auctor; Diccionario portatil. Francez Portuguez, e Portuguez Francez, o cozinheiro moderno, A maior parte novos, e outros em bom uzo: na rua do Nogueira D. 19 lado direito.

☞ Dragonas do novo padrão para Officiaes do corpo de Artilheria quem quizer comprar dirija se a loja de ferrage de viuva de Ancleto Antonio de Moraes junto ao arco da Conceição da ponte.

☞ Um molecote camarueiro na rua do Palacete 1 casa terrea junto do sobrado do falecido Miguel de Foote.

☞ Um fardamento completo e novo para G. N. a pessoa que quizer comprar dirija-se a rua larga do Rozario D. 11.

☞ Ou troca-se por um escravo, um terreno sito no lugar da Capunga, ja cercado e limpo, com bastantes fruteiras: na rua Direita venda D. 37.

☞ As seguintes obras: Licoens de Rhetorica, par le Doctur; Historia de D. Amedia, Elementos de Astronomia, Grammatica Franceza por Constancio, e um optimo violão com o competente methodo: em casa de João Thomaz Pereira, na rua da Praia.

☞ Uma escrava do gentio de angola de 20 e tantos annos: na rua do Fagundes D. 3.

☞ Uma venda na rua direita; quem a pretender, dirija-se a mesma D. 64 ao pe de N. S do Terço.

☞ Um banheiro novo de madeira de amarello: ao pe de N. S. do Terço loje de Tanceiro.

☞ Uma barretina para G. N., com todos os aparelhos: na rua de S. Theresa casa junto a obra da mesma Igreja.

☞ Potassa da Russia barris pequenos da boa qualidade no armazem de Antonio Pereira Machado na rua dos Torres junto ao Corpo Santo ou a fallar com João Xavier Carneiro da Cunha.

☞ Uma mulata de 22 annos com uma cria de 6 mezez, cozinha o diario de uma casa cose, em goma lizo, na rua do Rozario da Boa vista D. 28 de fronte do lampião da esquina da rua do Aragão que vira para S. Cruz.

☞ Por preço commodo um refe com o seu tracado: no atterro da Boa vista loja de miudezas D. 23.

☞ Uma preta crioula de 40 annos de idade, lava mui bem de varrella a qual se vende por preciçáo: na rua velha venda da quina por detraz da casa do Sr. Dr. Paula, a fallar com Luiz Caetano Borges.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 19 de Agosto deste corrente anno de 1837 fugio um crioulo de nome Feliciano, escravo de Izabel Thereza de Jezuz, cujos signaes são os seguintes: preto escuro, alto magro, cabello bastante crescido, olhos grandes, e espantados; tem trez cicatrizes, uma na cara, outra em um braço, e outro entre os dedos do pé esquerdo golpe de machado, que recebeu trabalhando de carpiteiro, levou camiza de algudão, calsas brancas ja remendadas, e chapeú de palha, a pessoa que o segurar poderá dirigir-se a rua do Amorim a fallar com sua dona que será recompensado do trabalho.

☞ No dia 7 do corrente dezapareceu um cabra acabocolado, de nome Antonio com os signaes seguintes: estatura regular olhos amarellaços, cabello fino pouca barba, tem em cima da sobrancelha do olho direito uma cicatiz de ferida, que parece ter sido procedido de uma cutilada, tem igualmente do braço esquerdo sobre o lagarto outra cicatriz de ferida de chumbo, e mais abaixo uma cutilada; e para melhor ser conhecido, tem as naguidas bastante cicatrizadas de assoutes; levou vestido camiza e calsa de chila azul, e reprezenta ter de idade 35 a 40 annos o qual julga-se ter ido para algum Engenho a titulo de forro, elle he natural do Certão, e foi escravo do Senhor Igoacio Correia Senhor do Engenho Itaubenga, qualquer pessoa que o pegar ou souber onde elle existe, dirija-se a rua da S. Cruz da Boa-vista em casa de abaixo assignado que será generozamente recompensado.

Rufino Joze Correia de Almeda.

☞ Dase 50$000 rs. de gratificação a quem trocer um cabra por nome Antonia que foi cativa de Antonio Joze de Lima morador em porto Calvo e quem a comprou foi Antonio Ignacio da Roza a dita cabra esta fugida desde 30 de Julho de 1836, e consta se andar pelo mesmo lugar e seus arrebaldes e hoje assiste em Paulista aonde diz ter parentes a dita cabra tem os signaes seguintes não he muito preta baixa e grosa birriguda que parece está prenha tem os dedos apartados nariz afilado e com bastantes marcas de bexigas pelo rosto ainda fresca pes apaletados o dedo minimo arrebitado para cima e quem a troucer na rua Direita sobrado do beco do Sirigado no primeiro andar receberá a dita quantia.

☞ Filippe, nação mussambique de idade 40 annos pouco mais ou menos, alto seco do corpo, pernas finas, olhos pequenos, bem barbado, tem uns cabelinhos brancos na testa, e foi comprado nesta praça a Estevão da Gunha Mendes Azevedo; fugio em 28 de Julho p. p. do Enhenho Caxoeira junto a Villa de Goianna, do Tenente Coronel Ludovico Francisco Cavalcante: os apprehendedores levem-no ao dito engenho, ou na Praça de Pernambuco a casa de Joze Antonio Alves da Silva, morodor nas Barreiras no bairro da Boa-vista; pois qualquer das partes, serão generozamente pago.

☞ Cosme, crioulo de 28 annos, official de carpina, alto espadaudo, cara larga, pernas finas, pes apalhetados, com signaes de cicatriz de duas cutilhadas uma na testa, e outra na mão, ambas no lado esquerdo, alem de outras piquenas cicatriz de ferimentos no mesmo braço, fugido em 14 de Setembro de 1836 do Engenho d'agua, na Ribeira de Araripe, do Tenente Coronel Henrique Poppe Girão: os apprehendedores levem-no ao dito engenho, ou na praça de Pernambuco a casa de Joze Antonio Alves da Silva, morador nas Barreiras da Boa vista, e em qualquer das partes receberão 8$000 rs. de gratificação.

## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navio entrado no dia 20*

LISBOA; 35 dias. Brigue Portuguez Delfim, Capitão Theotonio Joze da Silva carga varios generos: a Thomaz d'Aquino Fonseca.

Dia 21.

SALEM; 60 dias, Brigue Americano Naveud com 181 Ton., Capitão John Wordiery, carga varios generos: ao Capitão.

*Sahido no dia 22*

R. G. DO NORTE; Escuna de Guerra Victoria, Comandante o 1°. Tenente Caetano Alves de Souza, leva de passagem o Exm. Prizidente da quella Provincia e sua familia.

PORTOS DO SUL Paquete Patagonia Comandante o 1° Tenente Joze Maria Rodrigues.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA — 1837